



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/12/15 FL. 35
Nº 4233
Visto

CONTRATO Nº 251/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/12/15 FL. 15
Nº 870
Visto

Processo LC n.º 246 – Homologado em 04/12/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.851.860/0001-92, estabelecida na Rua Guairá, nº 2694, Sala 02, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, telefone para contato (45) 3282-1486, neste ato representada por sua Sócia a Senhora Marguit Simone Seibert, portadora do CPF/MF nº 044.338.089-97, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de diversos materiais de expediente, a serem utilizados nas atividades desenvolvidas com o Programa VIGIASUS – Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Pato Bragado, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|------|---|----------------|
| 1 | 10 | Agenda grande - ano 2016, com 176 folhas, tam. 150 x 220, espiralada, 1 dia por pág. Exceto sábado e domingo - FORONI | R\$ 29,90 |
| 2 | 2 | Alfinete com cabeça branco caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 3 | 2 | Alfinete com cabeça amarelo caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 4 | 2 | Alfinete com cabeça azul, caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 5 | 2 | Alfinete com cabeça laranja, caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 6 | 1 | Alfinete com cabeça lilas, caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 7 | 2 | Alfinete com cabeça preto caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 8 | 2 | Alfinete com cabeça verde caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 9 | 2 | Alfinete com cabeça vermelho, caixa c/ 100 unidades - ACC | R\$ 10,90 |
| 10 | 80 | Balão colorido, médio pacote c/ 50 unidades - GRANFESTA | R\$ 6,50 |
| 11 | 6 | Bateria 9 vltS - ELGIN | R\$ 2,95 |
| 12 | 20 | Bobina papel térmico, 57 mmx30 metros - REGISPEL | R\$ 2,59 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | |
|----|-----|---|-----------|
| 13 | 3 | Bobina p/ calculadora, 5,8 cm de largura - DATAPEL | R\$ 1,45 |
| 14 | 1 | Bobina p/ papel kraft 80g, c/ 150 metros de 60 cm de largura - VMP | R\$ 80,00 |
| 15 | 5 | Borracha branca caixa c/ 20 unidades, macia, nº20 - MERCUR | R\$ 3,55 |
| 16 | 15 | Caderno de linha grande de 10 matérias, c/ 200 folhas em espiral - capa dura - CREDEAL | R\$ 15,95 |
| 17 | 30 | Caderno pequeno, c/ espiral, c/ 96 folhas - capa dura - CREDEAL | R\$ 5,20 |
| 18 | 40 | Caixa arquivo de papelão - FRAMA | R\$ 3,90 |
| 19 | 3 | Caixa correspondência tripla cristal - DELLO | R\$ 73,00 |
| 20 | 10 | Calculadora média c/12 dígitos - ZETA | R\$ 23,00 |
| 21 | 6 | Caneta esferográfica ponta média - cor azul - caixa c/ 50 unid, cristal- SERTIK | R\$ 39,90 |
| 22 | 3 | Caneta esferográfica ponta média - cor preta - caixa c/ 50 unid, cristal - SERTIK | R\$ 39,90 |
| 23 | 2 | Caneta esferográfica ponta média - cor vermelha - caixa c/ 50 unid, cristal - SERTIK | R\$ 39,90 |
| 24 | 3 | Caneta marca texto, ponta chanfrada para traço fino e grosso cor amarelo cx c/12 - MARIPEL | R\$ 34,00 |
| 25 | 2 | Caneta marca texto, ponta chanfrada para traço fino e grosso cor -azul cx c/12- MARIPEL | R\$ 34,00 |
| 26 | 2 | Caneta marca texto, ponta chanfrada para traço fino e grosso cor laranja cx c/12 - MARIPEL | R\$ 34,00 |
| 27 | 2 | Caneta marca texto, ponta chanfrada para traço fino e grosso cor rosa cx c/12 - MARIPEL | R\$ 34,00 |
| 28 | 2 | Caneta marca texto, ponta chanfrada para traço fino e grosso cor verde cx c/12- MARIPEL | R\$ 34,00 |
| 29 | 2 | Caneta p/ retroprojektor, cor azul, ponta média, caixa c/ 12 unid- CIS | R\$ 26,00 |
| 30 | 2 | Caneta p/ retroprojektor, cor preta, ponta média, caixa c/ 12 unid- CIS | R\$ 26,00 |
| 31 | 10 | Caneta com base fixa com suporte para repouso em bolinha na vertical, c/correte de 50 cm, em alumínio tubular, p/ carga substituível- | R\$ 19,90 |
| 32 | 3 | clips tamanho 1/0, caixa c/ 500gr de metal- ACC | R\$ 9,80 |
| 33 | 5 | clips tamanho 2/0, caixa c/ 500gr de metal- ACC | R\$ 9,80 |
| 34 | 3 | clips tamanho 3/0, caixa c/ 500gr de metal- ACC | R\$ 9,80 |
| 35 | 3 | clips tamanho 4/0, caixa c/ 500gr- ACC | R\$ 9,80 |
| 36 | 2 | Cola branca, tubo c/ 1kg- FRAMA | R\$ 28,00 |
| 37 | 15 | Cola branca, tubo c/ 90gr- FRAMA | R\$ 3,85 |
| 38 | 40 | Cola em bastão para pistola de cola quente grande - RENDICOLLA | R\$ 1,00 |
| 39 | 40 | Cola em bastão para pistola de cola quente pequena - RENDICOLLA | R\$ 0,85 |
| 40 | 5 | Cola Super Bonder 5g, c/ bico p/ aplicação- LOCTITE | R\$ 9,00 |
| 41 | 10 | Elástico (borracha para dinheiro), pct c/ 100 gr.- REDBOR | R\$ 3,95 |
| 42 | 400 | Envelope cor laranja de 34x23cm- MAITTRA | R\$ 0,38 |
| 43 | 400 | Envelope cor marron de 34x23cm- MAITTRA | R\$ 0,38 |
| 44 | 10 | Estilete grande, de lâmina larga, material resistente, c/trava de quebra de lamina, corpo metálico - CIS | R\$ 6,00 |
| 45 | 10 | Estilete pequeno, de lâmina estreita material resistente, c/trava de quebra de lamina, corpo metálico- CIS | R\$ 8,00 |
| 46 | 5 | Espeto para Papel reto, material cromado | R\$ 5,80 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | |
|----|----|---|--------------|
| 47 | 10 | Extrator de Grampos do tipo espátula - CIS | R\$ 1,70 |
| 48 | 10 | Etiqueta, folha A4 c/ 01 etiqueta de 288,5 mm x 200,0 mm, caixa c/ 100 folhas, - BIC PIMACO | R\$ 70,00 |
| 49 | 20 | Etiqueta, folha A4 c/ 30 etiquetas de 25,4mm x 66,7 mm, caixa c/ 100 folhas - BIC PIMACO | R\$ 70,00 |
| 50 | 2 | Fichário de mesa (5x8) 212mm x 145mm x270mm - ACRIMET | R\$ 69,00 |
| 51 | 15 | Fita crepe 48mm x 50 m. - ADELBRAS | R\$ 12,95 |
| 52 | 5 | Fita adesiva dupla face de 12mm x 2metros - ADELBRAS | R\$ 3,90 |
| 53 | 40 | Fita durex 48mm x 45 m. - ADELBRAS | R\$ 3,40 |
| 54 | 1 | Fragmentadora de papel, cd, disquete, para 30 fls, com sensor de presença de papel, volume lixeira 30 litros, 110v, tiras de 6mm ou menor- AURORA | R\$ 1.490,00 |
| 55 | 10 | Fita Crepe,estreita 3mm - ALDEBRAS | R\$ 3,45 |
| 56 | 2 | Grampeador para até 100 folhas - CIS | R\$ 99,50 |
| 57 | 15 | Grampos p/ grampeador (cobreados 26/6 c/ 5000 grampos) - ACC | R\$ 6,30 |
| 58 | 5 | Grampos p/ grampeador 23/10 c/ 1000 unid. - ACC | R\$ 2,70 |
| 59 | 12 | Grampeador tamanho médio para grampo 26/6 - GRAMPLINE | R\$ 20,50 |
| 60 | 1 | Guilhotina, corte de 320mm, p/ 8 fls ou mais. - GRAMPLINE | R\$ 297,60 |
| 61 | 5 | Lacre para malote em plástico numerada c/27 cm c/ 100 unid. ETIQPLAST | R\$ 19,00 |
| 62 | 2 | lapis preto nº 2 redondo caixa c/144 um - CIS | R\$ 110,00 |
| 63 | 2 | Lápis de cor, 12 cores, redondo - MULTICOLLOR | R\$ 10,90 |
| 64 | 50 | livro ata c/ 50 folhas, capa dura cor preta - FORONI | R\$ 10,00 |
| 65 | 5 | Livro Protocolo de Correspondência 104 fls - FORONI | R\$ 9,70 |
| 66 | 5 | Molha dedo 13 grs - BELLS | R\$ 4,00 |
| 67 | 5 | Organizador de caneta,clips e papel lembrete de acrílico em poliestireno, tam 232 x 79 x 90 mm - ACRIMET | R\$ 9,50 |
| 68 | 15 | Papel A4 - caixa c/ 10 pacotes c/ 500 folhas cor branca - COPIMAX | R\$ 175,00 |
| 69 | 1 | Papel carbono na cor preta tam. A4 caixa com 100 fls - RADEX | R\$ 70,00 |
| 70 | 8 | Papel cartão branco, caixa c 50 unid - FILIPAPER | R\$ 16,70 |
| 71 | 8 | Papel cartão verde, caixa c/ 50 unid. - FILIPAPER | R\$ 16,70 |
| 72 | 8 | Papel cartão vermelho, caixa c/ 50 unid. - FILIPAPER | R\$ 16,70 |
| 73 | 30 | Papel cartolina grande 50cm x 60cm pct 10, cor branca, verde, amarela, azul, rosa - SAMPA PAPÉIS | R\$ 9,90 |
| 74 | 2 | Papel contact rolo, cristal, 45cm x 10 metros - VULCAN | R\$ 43,00 |
| 75 | 15 | Pasta arquivo c/ elástico em plástico polipropileno, 2 cm, cores cristal, fume,azul - NEW LINE | R\$ 3,25 |
| 76 | 6 | Pasta catálogo c/ 50 folhas e 4 furos de colchontes, tam 245 x 335mm - NEW LINE | R\$ 14,50 |
| 77 | 27 | pasta de A a Z, com dois furos com argola, tam. Oficio, lombo largo de 8 cm, altura 340 mm, largura 280mm - MARCARI | R\$ 10,00 |
| 78 | 6 | Pasta sanfonada cristal A4 31 divisões - NEW LINE | R\$ 43,00 |
| 79 | 2 | Perfurador para 35 folhas com dois furos, distancia dos furos 80mm, com apoio emborrachado - DESART | R\$ 29,00 |
| 80 | 40 | Pilha AA - ELGIN | R\$ 1,00 |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

| | | | |
|----|----|--|-----------|
| 81 | 40 | Pilha AAA - ELGIN | R\$ 1,96 |
| 82 | 10 | Pilha AAA Recarregável c/ duas und. - ELGIN | R\$ 20,00 |
| 83 | 10 | Pilha alcalina C média C/2 und. - ELGIN | R\$ 13,00 |
| 84 | 20 | Pilha LR41 1.5 V - ELGIN | R\$ 2,00 |
| 85 | 3 | Pincel atômico 850 na cor azul - caixa c/ 12 unid - PILOT | R\$ 35,00 |
| 86 | 3 | Pincel atômico 850 na cor preto - caixa c/ 12 unid - PILOT | R\$ 35,00 |
| 87 | 3 | Pincéis atômicos 850 na cor vermelham - caixa c/ 12 unid - PILOT | R\$ 35,00 |
| 88 | 2 | Pistola de cola quente grande, Bivolt: 127V / 220V - Potência: no mínimo 40W - CIS | R\$ 29,00 |
| 89 | 8 | Post-it 4 blocos com 100 folhas 38mm x 50 mm cores diversas - CREDEAL | R\$ 4,95 |
| 90 | 5 | Prendedor de papel em metal de 25mm cx c/12 - DESART | R\$ 4,20 |
| 91 | 5 | Prendedor de papel em metal de 32 mm cx c/12 - DESART | R\$ 5,40 |
| 92 | 5 | Prendedor de papel em metal de 41mm cx c/12 - DESART | R\$ 8,40 |
| 93 | 5 | Prendedor de papel em metal de 51 mm cx c/12 - DESART | R\$ 12,00 |
| 94 | 2 | Refil p/ pasta catálogo tamanho A4 com 4 furos pacote com 100 - ACP | R\$ 24,90 |
| 95 | 15 | Régua 30 cm em poliestireno, na cor cristal - WALEW | R\$ 2,20 |
| 96 | 2 | Separadores para fichario de mesa (5x8) 212mm x 145mm x270mm - MARCARI | R\$ 16,00 |
| 97 | 15 | Tesoura grande aço inox, ao menos 21 cm - MUNDIAL | R\$ 26,00 |
| 98 | 1 | Tinta p/ carimbo cor azul c/25ml - GRAMPLINE | R\$ 3,20 |
| 99 | 2 | Tinta p/ carimbo cor preta c/25ml - GRAMPLINE | R\$ 4,90 |

1. A entrega do objeto deste CONTRATO deverá ser realizada em até 10 (dez) dias, após, após a solicitação formalizada pelo coordenador do Programa VIGIASUS, sem custo adicional de frete.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 182/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de **R\$ 15.854,70 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma. **Banco Bradesco – Agência 3284 – Conta Corrente 0631453-8.**

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103041450.2071 – Ações de Implantação do Programa VIGIASUS

3.3.90.30.16.00.6264 – Material de Expediente – Fonte 497

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

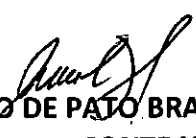
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 04 de dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE


MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA – ME
Marguit Simone Seibert - CONTRATADO